



**PROGRAMA DE  
INCENTIVO A INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA – PIIC  
EDITAL  
2020**

69 3311-1950 • [facimed.edu.br](http://facimed.edu.br)



## SUMÁRIO

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO	3
2. LOCAL E HORÁRIOS	3
3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	3
4. LOCAL DE INSCRIÇÃO	4
5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR	4
6. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO BOLSISTA	5
7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	5
8. NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	7
9. RELATÓRIOS	7
10. CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E SUSPENSÃO	8
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	8
12. CRONOGRAMA	9
13. DISPOSIÇÕES FINAIS	9

# **PROGRAMA DE INCENTIVO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIIC**

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INCENTIVO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIIC 2021/DEMANDA ANUAL**

A Presidência do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE, torna público que estão abertas inscrições para a seleção de bolsistas no âmbito do Programa PIIC- Programa de Incentivo à Iniciação Científica – PIIC, de acordo com a Legislação vigente de Iniciação Científica e o Regimento Interno do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE. A seleção será única, abrangendo no mesmo processo os candidatos a Bolsas PIIC e os docentes orientadores.

### **1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

De 21/09/2020 a 18/01/2021.

### **2. LOCAL E HORÁRIOS**

Secretaria do Núcleo de Pesquisa – NUPES.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

I. O Orientador deve ser docente ou pesquisador do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE, e estar no mínimo cursando o mestrado.

II. O docente orientador poderá estar à frente somente de um projeto a ser inscrito.

III. O acadêmico bolsista deve estar regularmente matriculado em curso de graduação no CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE e ser indicado pelo orientador;

IV. Os docentes/pesquisadores do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE deverão encaminhar no ato da inscrição duas (02) cópias do Projeto de Iniciação Científica na modalidade de Pesquisa Original a ser desenvolvido, conforme manual Institucional, que deverá ter como componentes somente o acadêmico que estará concorrendo a bolsa e o docente orientador.

V. Somente serão aceitos Projetos de Iniciação Científica na Modalidade de Pesquisa Original.

VI. Os proponentes do projeto também deverão entregar no ato da inscrição:

- Currículo da Plataforma Lattes CNPq do orientador e do discente;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Declaração de Ciência do Regulamento e Indicação do Discente;
- Declaração de Disponibilidade do Docente Orientador;

VII. Entregar no ato da inscrição o parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa, preferencialmente desta Instituição de Ensino Superior, nos casos em que, individual ou coletivamente, tal projeto envolve seres humanos, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes deles, incluindo o manejo de informações ou materiais.

VIII. Entregar no ato da inscrição o parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa e Experimentação Animal preferencialmente desta Instituição de Ensino Superior, nos casos em que tal projeto envolve animais.

IX. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope, devidamente etiquetado com título do projeto e identificação dos proponentes.

X. O conteúdo do envelope é de inteira responsabilidade do candidato. A falta de qualquer documento e/ou assinatura implicará no imediato cancelamento da sua inscrição.

#### 4. LOCAL DE INSCRIÇÃO

I. O envelope lacrado com todos os documentos exigidos para a inscrição deverá ser entregue em horário comercial, na Central de Admissão da unidade SEDE.

II. Para esclarecimentos de dúvidas sobre o processo de inscrição, utilize o e-mail: [nupes@facimed.edu.br](mailto:nupes@facimed.edu.br), ou através do WhatsApp (69) 99950-7657 – nos seguintes horários: Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira das 08h00min até as 12h00min; Terças e Quintas das 14h00min às 18h00min.

#### 5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

I. Apresentar a documentação exigida para a solicitação de bolsa;

II. Orientar o bolsista de forma contínua e regular;

III. Avaliar o desempenho do acadêmico durante a vigência da bolsa e apresentar junto com o relatório final, 1 (um) relatório de participação e de desenvolvimento científico do acadêmico;

IV. Incluir o nome do (s) acadêmico (s) bolsista (s) nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

V. Apresentar seu trabalho científico no Simpósio de Iniciação Científica Anual do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE e publicar o artigo na Revista Científica do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE;

VI. Solicitar ao bolsista a entrega do relatório Parcial a cada três meses.

## 6. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO BOLSISTA

I. No momento da atribuição da bolsa de Iniciação Científica, não estar recebendo bolsa de outros programas ou de outras agências de fomento;

II. Apresentar seu trabalho científico, sob a forma de painel ou apresentação oral no Simpósio de Iniciação Científica Anual do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE (os alunos bolsistas são isentos da taxa de inscrição no Simpósio Científico do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE);

III. Publicar o artigo científico de seu projeto na Revista Científica do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE;

IV. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista Institucional /CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE;

V. Apresentar de acordo com o calendário Estabelecido (item 8), relatórios parcial e final de atividades.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

I. Análise documental – de caráter eliminatório.

II. Análise do Currículo Lattes do docente/pesquisador- de caráter classificatório;

III. Análise do projeto de Iniciação Científica por consultores designados pelo NUPES- de caráter classificatório;

IV. Entrevista com o candidato, realizada pelo NUPES e Comissão de Avaliação. Será considerado apto o candidato que demonstrar conhecimento teórico relacionado ao tema de seu projeto; capacidade de execução do mesmo de acordo com o seu orientador; conhecimento e importância do Programa de Iniciação Científica para sua formação acadêmica - de caráter classificatório;

V. Os critérios relacionados serão construídos pelo NUPES através de pesos, da seguinte forma:

#### PROJETO DE PESQUISA – Valor máximo 6,0.

Relevância e Mérito Científico do Projeto	1,0
Organização do conteúdo (apresentação, redação, estruturação organizada).	1,0
Justificativa (descrição sobre a importância da realização do projeto, delimitação, relevância e viabilidade)	1,0
Observação das normas metodológicas de acordo com Manual da CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE	1,0
Objetivos formulados de forma clara e condizente com a questão de pesquisa	1,0
Ações e competências distribuídas no Cronograma	0,5
Bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa.	0,5

#### ORIENTADOR (currículo lattes) – Valor máximo 3,0.

Experiência e competência profissional demonstrada, especialmente na área da pesquisa proposta.	Sim: 1,0 Não: 0,0.	Qualidade e regularidade da produção científica dos últimos três anos. Publicações (pontuação por trabalho: Em periódico: até 0,5. Em congresso: até 0,3. Livros: até 0,75 por livro. Capítulo de livro: até 0,5 por livro onde existam capítulos publicados. Organização/edição de livro: Até 0,4 por livro. Patentes, Registro de softwares: até 0,5.
Experiência compatível com a função de orientador e de capacidade demonstrada em formar recursos humanos.	Sim: 1,0 Não: 0,0.	Orientações concluídas: - Doutorado: 0,5 por defesa. - Mestrado: 0,25 por defesa. - Especialização: 0,15 por orientação. - Iniciação científica/TCC: 0,15 por orientação. Co-orientações concluídas de mestrado e doutorado: 0,15.
Pesquisador do CNPq.	Sim: 1,0. Não: 0,0.	

## ACADÊMICO BOLSISTA (entrevista) – Valor Máximo 1,0.

Relação do plano de trabalho do bolsista com o projeto de pesquisa (Atividades realizadas condizentes com os objetivos do projeto de pesquisa)	0,5
Execução das ações previstas no plano do aluno temporalmente relacionada ao prazo proposto no projeto.	0,5

## 8. NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

I. Concessão de quatro (4) bolsas acadêmicas e quatro (4) bolsas de orientador, para projetos escritos em temática aberta; as bolsas serão distribuídas aos trabalhos aprovados seguindo a classificação por ordem geral entre as áreas de inscrição abaixo:

- A. Ciências Biológicas e da Saúde.
- B. Ciências Exatas e da Terra.
- C. Ciências Sociais Aplicadas.
- D. Ciências Humanas.

II. Concessão de duas (2) bolsas acadêmicas e duas (2) bolsas de orientador, para projetos escritos na temática “COVID-19”; as bolsas serão distribuídas aos trabalhos aprovados seguindo a classificação por ordem geral entre as áreas de inscrição abaixo:

- A. Ciências Biológicas e da Saúde.
- B. Ciências Exatas e da Terra.
- C. Ciências Sociais Aplicadas.
- D. Ciências Humanas.

## 9. RELATÓRIOS

O relatório parcial deverá ser encaminhado 5 meses após a assinatura do termo de compromisso; O relatório final deverá ser encaminhado 11 meses após a assinatura do termo de compromisso;

Os relatórios encaminhados ao NUPES deverão vir acompanhados de avaliação do orientador sobre o relatório e o desempenho do bolsista.

## 10. CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E SUSPENSÃO

- I. A qualquer momento o NUPES poderá proceder ao cancelamento da bolsa, de acordo com os motivos que seguem: desempenho insuficiente; desistência do curso; desistência da bolsa a pedido do aluno; matrícula trancada; não atendimento dos critérios/requisitos exigidos pelo Programa; falecimento; outro motivo acompanhado de justificativa.
- II. O Orientador poderá solicitar cancelamento através de ofício previamente enviado à Comissão de Iniciação Científica do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE.
- III. É permitida uma única substituição no período de vigência da bolsa.
- IV. O aluno contemplado só poderá ser substituído após ter exercido no mínimo 01 mês da bolsa.
- V. No caso de o aluno substituto estar impossibilitado de assumir a bolsa, a mesma não poderá ser repassada, ou seja, a bolsa deve ser cancelada.
- VI. A substituição deve contemplar aluno com o desempenho acadêmico compatível ao daquele primeiro selecionado.
- VII. A solicitação para substituição de orientador será efetuada pela Comissão de Pesquisa de IC do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE, em caso de falecimento, aposentadoria, desligamento ou afastamento do orientador.
- VIII. O docente substituto deve ser professor e estar no mínimo cursando o mestrado e com perfil equivalente.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. As bolsas serão concedidas por um período de no máximo 12 (doze) meses.
- II. O período das bolsas será de 12 meses após sua implementação.
- III. A Comissão de Pesquisa de Iniciação Científica do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE, representada pelo NUPES, poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.
- IV. O pagamento das bolsas de Iniciação Científica será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual) do bolsista ou serão contempladas por meio do desconto na mensalidade.
- V. O valor das bolsas de Iniciação Científica do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE é de R\$ 400,00 mensais para o acadêmico, R\$ 500,00 mensais para o orientador;



- VI. É vedado ao orientador repassarem a outros a orientação de seu (s) bolsista (s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a (s) bolsa (s) retorna (m) a IES;
- VII. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais acadêmicos;
- VIII. A concessão de bolsa de Iniciação Científica não implica em vínculo empregatício do bolsista com o CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE;
- IX. A certificação aos bolsistas será emitida ao término do Projeto pela Comissão de Pesquisa de Iniciação Científica do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE, representada pelo NUPES;
- X. Os pareceristas atuantes em qualquer fase do processo receberão declaração de assessoria, emitido pela Comissão de Pesquisa de Iniciação Científica do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE, representada pelo NUPES;
- XI. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Pesquisa de Iniciação Científica do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE, representada pelo NUPES.

## 12. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital –18/09/2020.

Inscrições no Programa – 21/09/2020 a 18/01/2021.

Divulgação dos Resultados Parciais- 28/01/2021.

Período para pedidos de reconsideração: 28/01/2021 a 29/01/2021.

Divulgação dos projetos classificados para entrevista: 04/02/2021.

Entrevistas dos candidatos classificados: 08/02/2021 a 12/02/2021.

Resultado Final: 26/02/2021.

Implementação das Bolsas do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE – MARÇO 2021/FEVEREIRO 2022.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta;
- II. Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de reconsideração,

poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação;

III. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornece documentação de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

IV. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Comissão de Pesquisa de Iniciação Científica do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE, representada pelo NUPES, à qual cabe conduzir o processo de seleção;

V. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Pesquisa de Iniciação Científica do CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUCARE, representada pelo NUPES.

